



PROCESSO N.º 03/2011

PROTOCOLO N.º 10.386.059-8

PARECER CEE/CEB N.º 696/11

APROVADO EM 04/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA JEAN PIAGET - EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ALTÔNIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 5414/2010 - GS/SEED, de 23 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 24 de março de 2010 no NRE de Umuarama, da Escola Jean Piaget - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Altônia, mantida por Mendonça & Batista Ltda, pelo qual a direção requer reconhecimento do Ensino Fundamental – (5.^a a 8.^a série) (fls. 02 e 80).

Por meio da Resolução Secretarial n.º 3420/09, de 22 de outubro de 2009, (fls.4), foi autorizado o Ensino Fundamental (5.^a a 8.^a séries) na Escola Jean Piaget – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 01 (um) ano, de forma simultânea, a partir do início do ano letivo de 2009.



PROCESSO N.º 03/2011

2. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 10 a 12, 36 a 39 e 65 a 67.

3. As condições jurídica, fiscal e parafiscal estão descritas às folhas 13 a 20 e 21 a 35.

4. Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas anualmente em 40 semanas (fls.40).

Matriz Curricular

Núcleo: Umuarama						
Município: Altônia						
Estab. Escola Jean Piaget – Educação Infantil e Ensino Fundamental						
Ent. Mantenedora: Mendonça e Batista Ltda.						
Curso: 4000 – Ensino Fundamental 5ª/8ª			Ano Implantação: 2009 – Simultânea			
Turno: Manhã			Módulo: 40 Semanas			
DISCIPLINAS	SÉRIES	5	6	7	8	Total
BNC	Artes	2	2	2	2	320
	Ciências	3	3	3	3	480
	Educação Física	3	3	3	3	480
	Geografia	3	3	4	3	520
	História	3	3	3	4	520
	Língua Portuguesa	4	4	4	4	640
	Matemática	4	4	4	4	640
	Sub-Total	22	22	23	23	3.600
BNC						
PD	L.E.M. – Inglês	2	2	2	2	320
PD	Sub-Total	2	2	2	2	320
	Total Geral	24	24	25	25	3.920



PROCESSO N.º 03/2011

5. Corpo Docente

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Viviani de Araújo Barbosa	Arte	- Educação Artística – Artes Visuais
Tatiane Reche Garcia	Ciências	- Ciências Biológicas
Adriano Rocha Motta	Educação Física	- Educação Física
Nair Aparecida de Almeida Mendes	Geografia	- Geografia
Bruno Andrade Gedra	História	- História
Rosicler Zancan de Andrade	Língua Portuguesa	- Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas
Graice Aparecida de Oliveira Braguetto	Matemática	- Ciências Biológicas
Mario Eduardo Cid de Senra Lopes	L.E.M - Inglês	- Letras – Inglês e respectivas Literaturas de Língua Inglesa

4. Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação Complementar, designada pelo Ato Administrativo n.º 320/10, de 23/11/2010, do NRE de Umuarama, após verificar, em processo formal e *in loco* as instalações e condições do desempenho escolar da Escola Jean Piaget – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Altônia, foi favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2010, conforme disposto na Deliberação n.º 04/99 – CEE (fls.76).

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Umuarama, Parecer n.º 3098/10 - CEF/SEED (fls.78), esta relatora é favorável à concessão do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009, para Escola Jean Piaget – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Altônia, mantida por Mendonça & Batista Ltda.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 03/2011

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, aprovada em 12/11/10.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB